



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 2.012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 46.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

09 - SERVIÇOS DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

33504300-103011012034-Subvenção Social - Santa Casa de Misericórdia R\$ 46.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 - Planejamento Urbano


44905100-154511511007 - Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 46.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

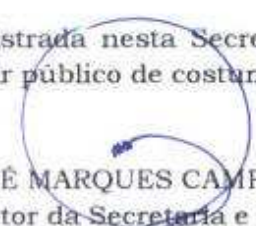
ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de novembro de 2002, 74.º da Fundação,
63.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo